ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ - PI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 015/2022

O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho nº 151, centro, Castelo do Piauí – PI., inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.315/0001-67, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151, centro em Castelo do Piauí - PI, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.130.435 SSP/PI e CPF, sob o nº 661.659.203-06, residente e domiciliado no Conjunto Milton Lima, Q "C" C "2", Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, publicada no 27/04/2022, processo administrativo n.º 024/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, material hospitalar visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDORA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CNPJ: 26.697.721/0001-96, Endereço: Rua Dr Luiz Paixão - CEP: 64770000, São Raimundo Nonato - Telefone: (89) 3582-1505, e-mail: alslicita@outlook.com.br, representada por Lucineide de Sousa Carvalho, CPF: 029.056.033-05, RG: 2.470.216 SSP PI.

LOTE 1 MEDICAMENTO PSICOTROPICO					
ordem	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**UND**	**VLR UNT**	**VLT TOTAL**
1	BIPERIDENO 2MG	10.000	cpr	0,33	3.300,00
2	CARBONATO DE LITIO 450MG	5.000	cpr	3,50	17.500,00
3	DESVELAFAXINA 50MG	10.000	cpr	3,85	38.500,00
4	DESVELAFAXINA 100MG	5.000	cpr	6,00	30.000,00
5	ESCITALOPRAN 10MG	5.000	cpr	0,70	3.500,00
6	ESCITALOPRAN 20MG	10.000	cpr	0,65	6.500,00
7	NEULEPTIL 1%	1.000	fr	18,00	18.000,00
8	NEULEPTIL 4%	2.000	fr	25,65	51.300,00
9	NALTREXONA 50MG	1.000	cpr	9,00	9.000,00
10	TOPIRAMATO 50MG	10.000	cpr	1,50	15.000,00
11	TEGRETOL CR 200MG	1.000	cpr	1,05	1.050,00
12	TEGRETOL CR 400MG	1.000	cpr	2,07	2.070,00
TOTAL DO LOTE					**195.720,00**

LOTE 4 MEDICAMENTO DEMANDA JUDICIAL					
ordem	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**UND**	**VLR UNT**	**VLT TOTAL**
1	AMPOLA DE PROLIA 60MG C/1	4	und	1.790,00	7.160,00
2	CALTRAT 600MG + 200UI, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12	cx	184,00	2.208,00
3	CONCOR 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12	cx	150,00	1.800,00
4	CONCOR HCT 5MG + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12	cx	160,00	1.920,00
5	DIOVAN AMLO FIX 160MG + 5MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	24	cx	199,00	4.776,00
6	ENALAPRIL 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	12	cx	15,00	180,00
7	ESPIRONOLACTONA 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12	cx	30,00	360,00
8	FUROSEMIDA 40MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	12	cx	18,00	216,00
9	IMURAM 50MG, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	24	cx	300,00	7.200,00
10	LEVOID 150MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	12	cx	30,00	360,00
11	NAPRIX A 5MG + 5MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	12	cx	90,00	1.080,00
12	PANTOPRAZOL 20MG, CAIXA COM 42 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12	cx	340,00	4.080,00
13	PREDNISONA 5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	60	cx	17,00	1.020,00
14	PROCOLARAN 7,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12	cx	110,00	1.320,00
15	SELOZOK 100MG, CAIXA CONTENDO 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	12	cx	90,60	1.087,20
16	SOMALGIN CARDIO 100MG + 30MG + 15MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12	cx	65,00	780,00
17	TREZOR 20MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12	cx	79,00	948,00
18	VASTAREL LP 80MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS DURAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	12	cx	300,00	3.600,00
19	XARELTO 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12	cx	390,00	4.680,00
20	XIGDUO XR 10MG + 1000MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12	cx	340,00	4.080,00
21	ZETIA 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	12	cx	140,00	1.680,00
TOTAL DO LOTE					**50.535,20**

VENCEDORA: OPCAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 28.006.010/0001-53, Endereço: Avenida Pedro Freitas - CEP: 64018000, Teresina/PI, Telefone: (86) 99916-3300, e-mail: opcaodistribuidora2018@gmail.com, representada por Silvio de Sousa Lira Neto, CPF: 989.419.683-72, RG: 2.102.037 SSP/PI.

LOTE 2 MATERIAL DE USO HOSPITALAR					
ordem	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**UND**	**VLR UNT**	**VLT TOTAL**

1	AGULHA ESPINHAL RAQUIDIANA TAM25G X 3	300	und	7,30	2.190,00
2	CONJUNTO DE ESPONJA-ESCOVA CLOREXIDINA 2%	1.000	und	2,61	2.610,00
3	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	cx	99,80	4.990,00
4	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	cx	99,80	4.990,00
5	FIO POLIPROPILENO 2-0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	cx	69,80	3.490,00
6	FIO POLIPROPILENO 0-0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	cx	69,80	3.490,00
7	FIO ALGODAO / POLIESTER 2-0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	cx	45,90	2.295,00
8	FIO ALGODAO / POLIESTER 0-0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	cx	45,90	2.295,00
9	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 CAIXA COM 36 ENVELOPES	50	cx	278,00	13.900,00
10	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0-0 CAIXA COM 36 ENVELOPES	50	cx	278,00	13.900,00
11	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1 LITRO	100	l	38,88	3.888,00
12	AVENTAL PLUMBIFERO	2	und	830,00	1.660,00
13	OCULOS PLUMBIFERO	6	und	747,93	4.487,58
TOTAL DO LOTE					**64.185,58**

VENCEDORA: Distrimed Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 08.516.958/0001-41, Endereço: Av. Odilon Araujo,645 - CEP: 64017280, Teresina/PI, Telefone: (86) 98831-1136/ 3194-5900, e-mail: licitacao@distrimedpi.com.br / licitacaodistrimedpi@gmail.com, representada por Luiz Carvalho dos Santos, RG:1.538.274, CPF:805.592.123-72.

LOTE 3 MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR					
ordem	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**UND**	**VLR UNT**	**VLT TOTAL**
1	AMPICILINA 1G INJ	1.000	fr	4,50	4.500,00
2	CETOPROFENO INJ	1.000	fr	3,41	3.410,00
3	CIMETIDINA INJ	1.000	fr	3,96	3.960,00
4	CEFALOTINA 1G ING	1.000	fr	9,76	9.760,00
5	CEFTRIAXONA 1G INJ	1.000	fr	10,50	10.500,00
6	OXACILINA 500MG INJ	1.000	fr	1,95	1.950,00
7	CLINDAMICINA 150 MG/ML	500	amp	19,68	9.840,00
8	GENTAMICINA 40 MG	500	amp	1,58	790,00
9	GENTAMICINA 80 MG	300	amp	1,78	534,00
10	HEMITARTARATO DE METAROMINOL 10MG/ML	300	amp	7,07	2.121,00
11	AMIODARONA INJ	300	amp	2,40	720,00
12	AMINOFILINA INJ	500	amp	1,57	785,00
13	ADENOSINA INJ	300	amp	18,11	5.433,00
14	ATROPINA INJ	300	amp	2,16	648,00
15	ACIDO TRANEXAMICO INJ	300	amp	6,83	2.049,00
16	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML	300	amp	7,35	2.205,00
17	CLORIDRATO CLINIDINA 150MG/ML	300	amp	10,64	3.192,00
18	CLORIDRATO DEXTROCETAMINA 50MG/ML	300	amp	19,46	5.838,00
19	MALEATO DE METILERGAMETRINA 0,2MG/ML	500	amp	2,72	1.360,00
20	CLORIDRATO ETILEFRINA 10 MG/ML	300	amp	5,04	1.512,00
21	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML	300	amp	11,52	3.456,00

22	ONDASETRONA INJ	300	amp	6,00	1.800,00
23	PENICILINA CRISTALINA 5,000,000 UI	300	amp	9,45	2.835,00
24	NOOTROPIL INJ	300	amp	3,23	969,00
25	ESKAVIT 10 MG/ML VITAMINA K	300	amp	2,85	855,00
26	TRAMADOL INJ	500	amp	2,18	1.090,00
27	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA+GLI8% PESADA 0,50% (5MG/ML) 4ML	200	amp	12,33	2.466,00
28	POMADA COLAGENASE	300	und	22,77	6.831,00
29	NEOCAINA S/V 20ML	300	amp	29,21	8.763,00
TOTAL					**100.172,00**

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento dos itens em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Castelo do Piauí/PI com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Castelo do Piauí/PI, 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ-PI
José Magno Soares da Silva – Prefeito Municipal/PMC/PI
Instituição Gerenciadora SRP/PMC/PI

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CNPJ: 26.697.721/0001-96
Endereço: Rua Dr Luiz Paixão - CEP: 64770000, São Raimundo Nonato - Telefone: (89) 3582-1505, e-mail: alslicita@outlook.com.br

OPCAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 28.006.010/0001-53
Endereço: Avenida Pedro Freitas - CEP: 64018000, Teresina/PI, Telefone: (86) 99916-3300, e-mail: opcaodistribuidora2018@gmail.com

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41
Endereço: Av. Odilon Araujo,645 - CEP: 64017280, Teresina/PI, Telefone: (86) 98831-1136/ 3194-5900, e-mail: licitacao@distrimedpi.com.br / licitacaodistrimedpi@gmail.com